

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 10/4/2012, Seção 1, Pág. 15.

Portaria nº 357, publicada no D.O.U. de 10/4/2012, Seção 1, Pág. 14.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: VSTP Educação Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Informática e Administração Paulista, com sede no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC Nº: 200900343		
PARECER CNE/CES Nº: 468/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/11/2011

I – RELATÓRIO

O presente processo trata da solicitação de recredenciamento da Faculdade de Informática e Administração Paulista (FIAP), localizada na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 1.264, bairro Cambuci, no Estado de São Paulo (SP), Pessoa Jurídica de Direito Privado - com fins lucrativos - e com seu Estatuto registrado no Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica, Comarca de Barueri, sob nº 91834, em 6 de fevereiro de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 53.129.888/0001-23.

Atualmente a mantenedora denomina-se Associação Brasileira de Educação e Tecnologia (ABETEC), localizada no mesmo endereço da mantida.

A ABETEC substituiu a denominação VSTP Educação Ltda, CNPJ 11.319.526/0001-55, conforme Portaria nº 935, de 23/7/2010.

A FIAP está credenciada pela Portaria MEC nº 2.540, de 15/9/2003, publicada no Diário Oficial da União de 16/9/2003.

A IES dispõe, atualmente, dos seguintes cursos de graduação: Administração (Formação em Sistemas de Informação; Formação em Gestão e Projetos; Formação em Tecnologia da Informação); curso de Tecnologia em Banco de Dados; curso de Tecnologia em Sistemas para Internet; curso de Tecnologia em Redes de Computadores; curso de Tecnologia em Análise e curso de Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; bacharelado em Sistemas de Informação e bacharelado em Engenharia de Computação.

O bacharelado em Engenharia de Produção já teve visita *in loco* pelos avaliadores do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), mas ainda não tem portaria de autorização.

A Instituição possui IGC “3” (três).

Abaixo a relação de cursos oferecidos pela Faculdade de Informática e Administração Paulista e seus respectivos atos e conceitos:

<i>Cursos</i>	<i>Ato</i>	<i>Finalidade</i>	<i>Enade</i>	<i>CPC</i>	<i>CC</i>
<i>Administração (Bacharelado)</i>	<i>Portaria N. 2.238 de 23/06/2005</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	4	-	-
<i>Administração (Bacharelado)</i>	<i>Portaria N. 2.238 de 23/06/2005</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	4	-	-
<i>Administração com habilitação em Marketing (Bacharelado)</i>	<i>Portaria N. 2.238 de 23/06/2005</i>	<i>Reconhecimento</i>	4	-	-

Administração com habilitação em Sistemas de Informações Gerenciais (Bacharelado)	Portaria N. 2.238 de 23/06/2005	Reconhecimento	4	-	-
Administração e Desenvolvimento para a Internet	Portaria N. 243 de 25/01/2005	Autorização	-	-	-
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria N. 408 de 31/05/2007	Reconhecimento	3	3	-
Banco de Dados	Portaria N. 302 de 13/04/2007	Reconhecimento	-	-	-
Engenharia da Computação	Portaria N. 758 de 03/09/2007	Autorização	-	-	-
Redes de Computadores	Portaria N. 321 de 09/07/2008	Reconhecimento	4	4	-
Sistema de Informações	Portaria N. 384 de 19/03/2009	Reconhecimento	4	4	-

Consta, nas informações disponibilizadas no e-MEC, que a IES obteve parecer satisfatório na fase de análise do PDI e, em continuidade ao fluxo processual, na fase de análise documental, a IES foi diligenciada conforme transcrição relatada no relatório da Secretaria de Educação Superior (SESu):

“Foi informado ao dirigente institucional os procedimentos adotados em relação à análise e (sic) encaminhamento do pedido protocolizado pela FIAP no Sistema e-MEC e apresentando as seguintes pendências:

*1 - A análise dos documentos apresentados indicou que a Instituição não inseriu seu Contrato Social, (sic) e apresentou, seus Comprovantes de Regularidade (CNPJ, DAU, FGTS e INSS) desatualizados; 2-Desta forma (sic) solicitamos que a Instituição insira a documentação e o Contrato Social devidamente assinados, atualizados e registrados; 3-De acordo com o exposto, a instituição não atendeu plenamente, (sic) ao disposto nas alíneas (a) e (f) (sic) inciso I, artigo 15 do Decreto n.º. 5.773/2006; 4- Informamos que a IES deverá utilizar o Sistema e-MEC exclusivamente para responder/atender à diligência no prazo estipulado, para o qual não haverá prorrogação, devendo inserir novo arquivo na íntegra com as alterações recomendadas na diligência. Somente será (sic) aceito pelo sistema, arquivos encaminhados nos seguintes formatos: **imagem**:.jpg, .gif, .png; **PDF**: .pdf, e **Texto**:.doc, .odt, .rtf.; 5-Ressaltamos que se for apresentado qualquer documento ou texto que não seja o atendimento da diligência, a mesma (sic) será considerada insuficiente e o processo será arquivado nos termos da regulamentação, uma vez que só é permitida uma diligência para cada processo. Lembramos que nenhuma documentação em papel será analisada para fins de instrução processual.*

*Em resposta à diligência (sic) a **FIAP** encaminhou os documentos solicitados (contrato social, devidamente registrado e comprovantes de regularidade (CNPJ, DAU, FGTS e INSS) via sistema web, obtendo parecer favorável. “Dessa forma (sic) conclui-se que a Mantenedora atendeu às exigências estabelecidas no inciso I do artigo 15 do Decreto n.º 5.773/2006, conforme determina o inciso I do artigo 21 do mesmo Decreto, com vistas ao recredenciamento de Instituição de Educação Superior”.*

*Seguindo o fluxo processual, na fase de **Análise Regimental**, a **FIAP**, (sic) recebeu uma diligência com o seguinte texto:*

Em atenção à solicitação encaminhada por V.Sa., foi procedida a análise da proposta regimental da Instituição de Ensino Superior cujo recredenciamento é pleiteado por intermédio do Sistema e-MEC.

Como poderá ser verificado nos itens abaixo, alguns dispositivos encontram-se em desacordo com a legislação vigente, necessitando de adequação:

Não está correta a denominação jurídica da Mantenedora no Regimento, uma vez, (sic) que consta no e-MEC (Pessoa Jurídica de Direito Privado com fins Lucrativos - Sociedade Civil), conforme disposto no art. 44 do Código Civil e Parecer CNE/CES n° 282/200;

O Regimento em seu Artigo (sic) 44, parágrafo único, não contempla a possibilidade de concessão de transferência a alunos regulares, considerando que esta não poderá ser negada, quer seja em virtude de inadimplência, quer seja em virtude de processo disciplinar em trâmite ou ainda em função de o aluno estar freqüentando (sic) o primeiro ou o último período de curso, em conformidade com a Lei n° 9.870/99 e o Parecer CNE/CES n° 365/2003;

Informamos que a IES deverá utilizar o Sistema e-MEC exclusivamente para responder/atender a diligência no prazo estipulado, para o qual não haverá prorrogação. Caso a IES insira qualquer outro documento ou texto que não seja o atendimento da diligência, a mesma (sic) será considerada "não atendida" e o processo arquivado nos termos da regulamentação, uma vez que há somente uma diligência permitida no processo.

Solicitamos que apresente nova proposta regimental no campo destinado ao referido processo no sistema E-MEC, impreterivelmente no prazo de 30 dias.

A diligência foi respondida pela IES com o envio de arquivos (estatuto social, comprovante de situação cadastral e Regimento Feral FIAP) seguida das seguintes informações:

1o. "Não está correta a denominação jurídica da Mantenedora no Regimento, uma vez, (sic) que consta no e-MEC (Pessoa Jurídica de Direito Privado com fins Lucrativos - Sociedade Civil), conforme disposto no art. 44 do Código Civil e Parecer CNE/CES n° 282/200"

Resposta: Anexamos o Estatuto Social e o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com o objetivo de corrigir a página do E-Mec, em seu preenchimento, como segue:

a) A ABETEC-Associação Brasileira de Educação e Tecnologia, é uma instituição sem fins lucrativos, sendo digitado (sic) com fins, como consta do estatuto social e do cnpj;

b) O endereço constante é da Faculdade de Informática e Administração Paulista, sendo que deverá ser alterado para o endereço correto da mantenedora como consta do estatuto social como também do CNPJ.

2o. Anexo o Regimento Geral da Faculdade de Informática e Administração Paulista com a reforma solicitada, ou seja, a retirada do parágrafo único que não estava de acordo com a legislação vigente.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aguardamos suas providências e no (sic) colocamo-nos a sua disposição para maiores esclarecimentos,

Após o pronto atendimento da diligência e posteriori análise da documentação enviada pela FIAP, a IES obteve parecer favorável na medida em que foi considerado que a "Instituição apresentou documentação para atendimento aos dispostos na LDB, e na legislação correlata. Anexou o Estatuto Social e o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, solicitando correção do cadastro da categoria jurídica da Mantenedora. Dessa forma, atendeu ao disposto nos artigos do Decreto n° 5.773/2006".

*Dando procedimento ao trâmite, na fase **Análise de Despacho Saneador** a IES obteve parecer satisfatório. Assim, foi ressaltado que “finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento e documentos fiscais, para-fiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora - conclui-se que o presente Processo atende **satisfatoriamente** as exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria MEC n. 40/2007”*

Com a finalidade de constatar a exatidão das informações, bem como das condições institucionais, o INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) designou Comissão de Avaliadores composta pelos professores Antonio Carlos Valdiero; Edson Belo Clemente de Souza e Fernando José Arrigoni, que atribuíram, em seu relatório de nº 83844, o conceito final “3” (três) a IES, após a avaliação dos indicadores conforme tabela abaixo:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade	3
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	2
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3

Abaixo transcrevemos as considerações realizadas pela Comissão de Avaliadores para cada dimensão avaliada:

Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

1.1 As propostas constantes no PDI estão adequadamente implantadas. A Faculdade de Informática e Administração Paulista (FIAP), de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2009-2013, tem como missão: “[...] buscar a

excelência em todos os seus cursos de Graduação e Pós-Graduação, visando principalmente:

- Atualizar e debater os conceitos de cada área, dentro de uma visão integrada das empresas e suas estratégias;*
- Capacitar o aluno a tomar decisões coerentes com as práticas empresariais;*
- Promover o crescimento pessoal e profissional contínuo de seus alunos e ex-alunos;*
- e*
- Propagar os conhecimentos tecnológicos e de gestão que habilitem os profissionais a enfrentar os desafios das mudanças, definindo o sucesso das organizações”.*

As funções, os órgãos e os sistemas de gestão são adequados ao funcionamento dos cursos e atividades previstos no PDI. O Regimento Geral prevê duas reuniões semestrais dos colegiados.

Constatou-se que os colegiados de cursos reúnem-se duas vezes no semestre. O PDI estabelece um cronograma de implantação de 2 (dois) cursos de graduação em bacharelado para 2011, Engenharia de Produção e Engenharia Elétrica, sendo que o de Engenharia de Produção já recebeu a visita dos avaliadores do INEP.

1.2 Verificou-se que a IES vem buscando adequar a articulação do PDI com os processos de avaliação institucional, no entanto, constatou-se que os trabalhos da CPA, finalizados no ano de 2009, os (sic) resultados não são do conhecimento de toda a comunidade acadêmica.

Os indicadores desta dimensão configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades

2.1 A política de ensino atende aos desafios postos pela missão da IES e está delimitada ao projeto político pedagógico dos cursos. Acontecem reuniões (mínimo duas ao ano) das coordenações e dos colegiados de cursos para aprimorar as atividades desenvolvidas e acompanhar o desenvolvimento do aluno, apesar de a comissão verificar a pouca representatividade discente. As políticas de pesquisa e extensão não estão definidas nos documentos oficiais da IES, estando adequada do (sic) que expressa o referencial mínimo de qualidade - considerando ser uma Faculdade. No entanto, verificaram-se atividades pontuais de pesquisa e extensão praticadas na instituição e vinculadas às atividades de ensino.

2.2 A Instituição adota políticas que visam atingir os fins da educação nacional, enfatizando a qualidade do ensino. O ensino promovido na graduação é organizado de forma clara atendendo os objetivos propostos no projeto pedagógico dos cursos e perfil de formação dos egressos, seguindo as disciplinas ofertadas pelos cursos, bem como os ementários e as bibliografias básicas e complementares exigidas. Os docentes apresentam planos de ensino para as disciplinas que serão ministradas no decorrer do semestre letivo. No diário de classe fazem-se registros e acompanhamento das frequências (sic), registros das aulas ministradas e das avaliações da aprendizagem, conforme as normas estabelecidas pela IES. Todos os registros são feitos on line, impressos e arquivados na Instituição. Os alunos têm acessos a seus históricos escolares parciais via online. Em decorrência disso, as atividades realizadas nos cursos de graduação garantem os referenciais mínimos de qualidade. A IES não oferece curso seqüencial. (sic)

2.3 Não se aplica.

2.4 Os cursos de pós-graduação lato sensu ofertados pela IES observam os referenciais de qualidade; o PDI estabelece diretrizes para a oferta desses cursos, os quais são divulgados amplamente à comunidade acadêmica e externa por meio de folderes, do portal e dos meios de comunicação da cidade e região; os cursos estão adequadamente implantados e acompanhados. A Instituição adota políticas voltadas para os cursos de pós-graduação lato sensu, seguindo as mesmas orientações dadas ao item 2.2. A IES não oferece curso de pós-graduação stricto sensu.

2.5 Não se aplica.

2.6 O PDI não apresenta diretrizes claras em relação à iniciação científica e que (sic), portanto, não estão adequadamente implantadas. A IES não institucionalizou estratégias para difundir as atividades de pesquisa e iniciação científica. Apesar de não existir uma política definida em relação à pesquisa, alguns projetos de pesquisa exitosos são apoiados pela Instituição para que seus docentes e discentes participem nos eventos científicos, sobretudo quando há apresentação de trabalhos desenvolvidos. Alguns docentes trabalham nos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

2.7 O PDI não apresenta diretrizes claras em relação à extensão, mas existem atividades pontuais de extensão.

Os indicadores desta dimensão configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

3.1 A responsabilidade social da FIAP está prevista no PDI (item 1.7). Foi verificado in loco o projeto “Ihelp andU?” que tem como objetivo “[...] celebrar a entrada na faculdade. Incentivar os alunos a doarem alimentos e materiais de higiene e limpeza pessoal para 12 instituições sociais”; oferecimento de Bolsas de Estudo: há Bolsas classe, convênio, direção, dificuldade financeira, mérito acadêmico, funcionário e filho de funcionário. Além disso, há o Projeto de Inclusão Digital, Museu de Tecnologia, do Teatro na Universidade (este último como um projeto de fora, mas desenvolvido na FIAP no período de 2007 a 2009). A IES possui o Setor de Benefícios, responsável por intermediar os benefícios de bolsas de estudos e financiamentos oferecidos pelos órgãos Federais, tal como o FIES, e ainda parcerias com empresas da região. Nas entrevistas, inclusive com os discentes, a comissão foi informada da campanha doação de medula. Há um projeto que se desenvolve em laboratório da FIAP para a economia e uso racional de energia elétrica.

3.2) A FIAP tem um trabalho direcionado aos seus egressos nos diversos setores (público/privado); apresentou uma relação de convênio com 199 entidades e está em fase de implementação (sic) a parceria com a Singularity University Miami Dade College. Há um projeto denominado “Gestão de Carreiras” que faz a ligação entre mercado e discentes e vice-versa, identificando oportunidades e disponibilizando-as aos discentes interessados, bem como auxiliando os discentes elaborar seus respectivos currículos para serem apresentados ao mercado.

3.3) A integração com a comunidade ocorre através de projetos como “inclusão digital e “I help andU?” e o projeto “Gestão de Carreiras” o qual é aberto, também, para os egressos.

3.4) Quanto as ações com vistas ao patrimônio cultural e da produção artística é desenvolvido o projeto “Museu da Tecnologia”. Quanto ao meio ambiente

(sic) há um projeto sendo desenvolvido de economia e uso racional da energia elétrica (sic) bem como há relatórios de retirada de resíduos.

Levando em consideração a avaliação global da dimensão, concluímos que a mesma (sic) configura-se num quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade

4.1) As ações de comunicação com a sociedade praticadas pela IES estão coerentes com o PDI.

4.2) Por meio do seu próprio portal e de redes sociais (Twitter, YouTube e Flickr), a IES coloca de forma acessível tanto à comunidade interna como externa informações, que permitem uma interação que funciona de forma adequada. As informações são disponibilizadas conforme seus respectivos níveis de acesso. A plataforma de acesso à base de dados da biblioteca é realizada em terminais na rede interna da IES.

4.3) A IES não dispõe de ouvidoria implantada que funciona segundo padrões de qualidade claramente estabelecidos. A comunicação das reclamações e reivindicações da comunidade interna ocorrem diretamente com os coordenadores e a direção ou por meio de uma opção “Fale conosco” no sítio da instituição na internet. Este fato foi observado durante as entrevistas com todos os segmentos internos da IES.

Os indicadores dessa dimensão apontam para um padrão SIMILAR, (sic) que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.

5.1) Verificou-se que as políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e as condições de trabalho praticadas pela IES estão coerentes com o PDI.

5.2) A totalidade do corpo docente da IES tem formação mínima em nível de pós-graduação lato sensu, sendo a maioria com título de mestre (60% do total) ou doutor (cerca de 16% do total). As experiências profissional e acadêmica (sic) são adequadas às políticas constantes dos documentos oficiais da IES.

5.3) As políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão implementadas e são de conhecimento de todos, principalmente em relação às questões negociadas no Acordo Coletivo Sindical. O Plano de Carreira Docente está protocolado por órgão do Ministério do Trabalho e Emprego. A composição do quadro docente, no que tange ao regime de trabalho, compõem-se (sic) de 11 docentes em regime de tempo integral, 41 em tempo parcial e 26 horistas de um total de 78 docentes atuantes no momento da visita de verificação. Ressalta-se o histórico de ocorrência de docentes em programas de pós-graduação stricto-sensu, com apoio financeiro da IES.

5.4) O perfil (formação e experiência) e as políticas de capacitação do corpo técnico-administrativo estão adequados às políticas constantes dos documentos oficiais da IES. O Plano de Cargos e Salários está protocolado no órgão do Ministério do Trabalho e Emprego. Verificou-se o incentivo ao corpo técnico administrativo a participarem de cursos de graduação e qualificação.

5.5) Não se aplica.

5.6) *Não se aplica.*

Assim, considera-se que esta dimensão configura um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade para faculdades.

Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios

6.1) *A organização e a gestão são realizadas em observância ao Regimento Interno da FIAP e seu respectivo PDI, postados no sistema e-mec. A gestão é feita pelos seguintes órgãos: Conselho Superior, Diretoria, Colegiado de Curso e Coordenadoria de Curso. Foram constatadas, in loco, ações desses órgãos.*

6.2) *A gestão institucional é subsidiada pelos Colegiados e pela Diretoria, pautada em princípios de qualidade e focada no Plano de Desenvolvimento Institucional. Ações pautadas na qualidade do ensino e transparência administrativa têm sido realizadas, com reconhecimento e valorização da comunidade acadêmica, conforme constatado in loco durante reuniões realizadas com os diversos setores da IES.*

6.3) *O Conselho Superior funciona com a representatividade estabelecida no Regimento da FIAP e tem suas reuniões realizadas regularmente. O Conselho tem cumprido os dispositivos regimentais.*

6.4) *Os Colegiados de Curso estão implantados conforme prevê o Regimento.*

Levando em consideração a avaliação global da dimensão, concluímos que a mesma (sic) configura num quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 7: Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação

7.1) *A infra-estrutura (sic) física da IES, especialmente a de ensino e pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação, está coerente com a especificada no PDI.*

7.2) *Há instalações gerais para o ensino, para a pesquisa, para a prática de esportes, atividades culturais e de lazer, espaços de convivência, e para laboratórios didáticos e de pesquisa em quantidade e qualidade excelentes. São dois prédios com ótimas instalações e revestimentos de qualidade, todos os ambientes são climatizados e com iluminação e acústica adequadas. Banheiros, elevadores e rampas com excelente acessibilidade. O prédio localizado na Avenida Lins de Vasconcelos, 1.264, possui 28 salas de aulas (com área total de cerca de 1.708 metros quadrados e capacidade para 1.260 alunos), 15 laboratórios de informática (com equipamentos atualizados) e 1 laboratório de Ciências (os 16 laboratórios totalizam 1.488 metros quadrados), 35 salas administrativas e de uso geral (com área total de 1.500 metros quadrados), além de depósitos e instalações de manutenção predial. O outro prédio ao lado, de número 1.222, tem um total de 8.065 metros quadrados distribuídos em 22 salas, 5 laboratórios, entre outros ambientes administrativos, de convivência, auditório, banheiros e quadra esportiva. A IES compartilha as instalações desse prédio com uma escola de ensino médio em horário diferenciado.*

7.3) *Não se aplica.*

7.4) *A biblioteca possui menos de 200 metros quadrados, distribuídos entre 3 salas para estudos individuais e em grupo, acervo e área de atendimento. Há*

terminais para consulta, havendo também rede sem fio de acesso à internet para a comunidade interna. Ressalta-se que nas reuniões com professores e alunos, a biblioteca foi citada como atualizada. Tem cerca de 18 mil volumes, assinaturas de periódicos e a disponibilidade dos Trabalhos de Conclusão de Curso realizados pelos alunos. Possui uma bibliotecária qualificada e auxiliares para atendimento. A biblioteca está informatizada, mas não disponível no sítio da IES na internet, o acesso informatizado é feito em terminais dentro da rede interna da IES. As renovações podem ser feitas por e-mail.

7.5) Não se aplica.

Em conjunto, os indicadores da dimensão 7 relativos à infra-estrutura física, especialmente a de ensino, biblioteca, recursos de informação e comunicação, configuram um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional

8.1) Tanto o planejamento quanto a avaliação da IES estão previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional. A auto-avaliação (sic), aplicada semestralmente, apresenta-se como um instrumento norteador das partes envolvidas, no desenvolvimento operacional das dez dimensões do SINAES. Utiliza-se de pesquisa de opinião, com questões fechadas. O procedimento realizado é coerente com o que está especificado no PDI, exceto no que diz respeito à consulta aos técnicos administrativos os quais não são consultados. Isso foi verificado por esta comissão por meio da análise dos relatórios apresentados e pela entrevista feita à CPA e ao corpo técnico administrativo.

8.2) O regulamento da Comissão Própria de Avaliação da FIAP teve sua composição inicial aprovada conforme ata do dia 25/05/2004. A divulgação dos resultados das avaliações é feita por meio de relatório impresso, disponível na biblioteca. Não há uma apresentação direta do mesmo (sic) ao corpo docente, nem ao discente e tampouco aos técnicos administrativos. Pelo depoimento colhido in loco, a parte da avaliação que diz respeito a cada docente é entregue pela coordenação de curso e, caso haja necessidade, conversa pessoalmente com o docente. Já na reunião com o corpo técnico administrativo, constatou-se que não há uma consulta formal feita aos mesmos (sic) em termos de avaliação institucional e tampouco lhes são apresentados os resultados. O presidente da CPA, Rodrigo Júlio Alves de Almeida, está informado no instrumento de designação desta comissão de avaliação in loco, emitido pelo INEP como dirigente da IES.

8.3) Ao que foi informado pela CPA e verificado nas entrevistas junto aos discentes, a IES vem implementando ações acadêmico-administrativas, baseada nos resultados da auto-avaliação, a saber: alteração do quadro docente, disponibilização de transporte gratuito do metrô até a FIAP.

No entendimento desta comissão, configura um quadro AQUÉM ao conceito referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes

9.1) As políticas de atendimento aos discentes da IES estão coerentes com as especificadas no PDI.

9.2) São evidenciadas ações de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes, de realização de atividades científicas, técnicas e de divulgação da sua produção. Entretanto, muitas dessas ações ocorrem mediante solicitações dos docentes ou demanda do alunado, pois não há regulamentação institucional

específica para seu desenvolvimento. Existe a dificuldade de desenvolvimento de atividades esportivas e culturais com participação dos alunos, conforme mencionada em reunião com o corpo discente, por falta de articulação da comunidade acadêmica.

9.3) As políticas de acesso, seleção e permanência de estudantes estão adequadamente implementadas. Existe o departamento de Gestão de Carreiras para o acompanhamento pedagógico e gestão da relação entre os alunos e as empresas. A IES disponibiliza espaços de participação e de convivência. A Faculdade de Informática e Administração Paulista - FIAP, em suas ações institucionais, preserva e incentiva as relações com as políticas públicas e com o contexto social, com destaque para o trote solidário, a doação de medula e um projeto de inclusão digital. Há diversas modalidades de bolsas de estudo.

9.4) Na Faculdade de Informática e Administração Paulista (FIAP) existem mecanismos adequados para conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida, em termos dos conhecimentos adquiridos e as potencialidades desenvolvidas. Através desses mecanismos e da proximidade com empresas da área tecnológica, a IES busca conhecer a ocupação profissional e atividades desenvolvidas pelos egressos, para estabelecer relação entre a ocupação e a formação profissional recebida; em complemento, a IES busca conhecer e valorizar a opinião dos empregadores dos egressos para atualizar os aspectos curriculares de seus programas de ensino. A FIAP promove atividades de atualização e formação continuada para os egressos e para toda a comunidade, principalmente na forma de cursos de pós-graduação lato sensu (são 18 cursos de especialização nas áreas de gestão, tecnologia da informação, computação, engenharia e administração), além de cursos de extensão de curta duração programados a partir de demandas de alunos e egressos.

Dessa forma, considera-se que a dimensão 9 reflete um quadro SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior

10.1) A FIAP apresentou, no sistema e-mec, relatório contendo as receitas e os gastos realizados constantes da demonstração de resultado relativa ao período 2008 no qual se verifica um lucro correspondente a 8,64% da receita bruta do período. Em documento à parte do e-mec apresentou o balanço patrimonial e a demonstração do resultado relativos ao ano de 2009, onde foi possível verificar um lucro na ordem de 6,21% da receita bruta.

10.2) A proposta de desenvolvimento da IES está coerente com sua captação de recursos oriundos da prestação de serviços educacionais, consubstanciada pelo orçamento apresentado no PDI, abordado no item "Demonstração da sustentabilidade financeira". Seu orçamento é compatível com a oferta de curso e com as verbas e demais recursos disponíveis e caracterizados pelas peças contábeis verificadas (demonstrações de resultados 2008-2009). Há controle entre as despesas e as mesmas são segregadas.

10.3) Existem políticas de investimento voltadas ao desenvolvimento das atividades da IES, conforme consta no PDI. No exercício da gestão da IES, a direção promove tanto a aquisição de equipamentos, livros e demais insumos, bem como a manutenção do espaço físico para as demandas existentes.

Isto, no entendimento da comissão, configura-se num quadro SIMILAR ao conceito referencial mínimo de qualidade.

Ao final do relatório, a Comissão de Avaliadores do INEP atribui a IES perfil satisfatório de qualidade.

Já a Secretaria de Educação Superior (SESu) considerou o seguinte:

“Esta Secretaria considera que os conceitos (sic) atribuídos às dimensões de 1 a 10 para a FIAP estão coerentes com os comentários e observações realizadas e expressas oficialmente no relatório da Comissão Avaliadora.

Percebeu-se que a FIAP segue satisfatoriamente o PDI apresentado, contudo (sic) apresenta algumas fragilidades que devem ser saneadas, o mais breve possível, principalmente no que se refere às políticas de extensão que não estão definidas nos documentos oficiais da IES, mesmo sendo verificadas atividades pontuais praticadas no âmbito acadêmico.

Outras ações que devem ser revistas consubstanciam no apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes (sic) já que foi apontado que muitas das atividades realizadas ocorrem mediante solicitações dos docentes ou demanda do alunado, sem prévia regulamentação institucional específica para seu desenvolvimento.

Embora a IES avaliada tenha no site institucional um espaço denominado Fale Conosco, faz-se necessário a implantação de uma ouvidoria que funcione segundo uma ampla divulgação desse processo de interação entre a comunidade acadêmica e dentro (sic) padrões de qualidade claramente estabelecidos.

Quanto à CPA, identifica-se que há restrição de consulta aos membros da IES, inclusive dos técnicos administrativos. A divulgação dos resultados das avaliações é feita de maneira inadequada (sic) já que a forma utilizada não alcança um nível satisfatório de informação junto ao corpo discente e aos técnicos administrativos. Portanto, incita-se a revisão deste ponto considerado imprescindível para melhoria do desempenho da IES.

Considerando a análise do relatório apresentado pela comissão de avaliadores, nº. 83993 (sic) percebe-se que (sic) IES avaliada apresenta considerações adequadas para a oferta de ensino superior, tendo alcançado conceito similar ao referencial mínimo de qualidade em quase todas as dimensões do instrumento avaliativo.

Diante o (sic) exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é favorável ao recredenciamento da Faculdade de Informática e Administração Paulista (FIAP), localizada na Av. Lins de Vasconcelos, 1264, Cambuci, São Paulo - SP, mantida pela Associação Brasileira de Educação e Tecnologia (ABETEC) (...).”

II – CONSIDERAÇÕES DO RELATOR:

A IES apresenta qualidade satisfatória para seu recredenciamento conforme demonstram a leitura dos processos, as considerações do INEP e o Parecer favorável da SESu.

III – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Informática e Administração Paulista (FIAP), com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 1.264, bairro Cambuci, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Brasileira de Educação e Tecnologia (ABETEC), com sede no mesmo endereço, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a

exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 10 de novembro de 2011.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia Vice-Presidente